

54



RESOLUÇÃO Nº 223 DE 20 DE AGOSTO DE 1969

Abre o destaque de NCr\$250.000,00 para o fim que indica.

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 29, letras "d" e "n", do Estatuto da Universidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto um destaque de duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos (NCr\$250.000,00), destinado a ocorrer às despesas de instalação do Serviço de Rádio e Televisão Universitária, órgão suplementar previsto no art. 8º, alínea "d", do Estatuto da Universidade.

Art. 2º - A cobertura do destaque será atendida através do Fundo Patrimonial.

Art. 3º - O destaque aberto pela presente Resolução terá vigência no exercício de 1969.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 29 de agosto de 1969.

Prof. Fernando Leite
Reitor